



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.337 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1312  
Data: 30 / 10 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 484.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática		Funcional	Programática	
38	02.03.01	06.182 0061 2115 3.3.90.30.00 01.110.0000	42	02.03.01	06.182 0061 2115 3.3.90.39.00 01.110.0000	4.000,00
337	02.13.02	10.302 0073 2137 3.3.90.46.00 01.310.0000	319	02.13.02	10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.310.0000	330.000,00
400	02.13.02	10.305 0073 2139 3.3.90.49.00 01.310.0000	389	02.13.02	10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	25.000,00
448	02.14.01	08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	442	02.14.01	08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	13.000,00
451	02.14.01	08.122 0060 2141 3.3.90.49.00 01.110.0000	442	02.14.01	08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	12.000,00
559	02.25.01	04.122 0060 2199 3.3.90.49.00 01.110.0000	550	02.25.01	04.122 0060 2199 3.1.90.13.00 01.110.0000	6.000,00
660	02.31.01	04.124 0060 2112 3.3.90.49.00 01.110.0000	653	02.31.01	04.124 0060 2112 3.1.90.13.00 01.110.0000	700,00
700	02.42.01	04.122 0060 2219 3.3.90.46.00 01.110.0000	695	02.42.01	04.122 0060 2219 3.1.90.94.00 01.110.0000	38.000,00
730	02.43.01	04.122 0060 2220 3.3.90.49.00 01.110.0000	722	02.43.01	04.122 0060 2220 3.1.90.13.00 01.110.0000	8.000,00
774	02.44.01	04.122 0060 2221 3.3.90.36.00 01.110.0000	769	02.44.01	04.122 0060 2221 3.1.90.13.00 01.110.0000	20.000,00
820	02.45.01	04.122 0060 2222 3.3.90.49.00 01.110.0000	813	02.45.01	04.122 0060 2222 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
836	02.46.01	04.122 0060 2223 3.3.90.49.00 01.110.0000	829	02.46.01	04.122 0060 2223 3.1.90.13.00 01.110.0000	13.000,00
866	02.48.01	04.122 0060 2225 3.3.90.49.00 01.110.0000	858	02.48.01	04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	4.500,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.337/2024 - Fls. 2

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.13.00 02.261.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.13.00 02.261.0000	30.000,00
366	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	319	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
378	02.13.02 10.304 0073 2138 3.3.90.46.00 01.310.0000	389	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.91.13.00 01.310.0000	30.000,00
912	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00 01.110.0000	462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000,00
912	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.48.00 01.110.0000	481	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	5.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de outubro de 2024

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo